CONTRATAÇÃO FIES

1º passo: Verificar o prazo estabelecido pelo MEC para a aprovação e reprovação pela CPSA- Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES;

2º passo: Apresentar cópia dos **documentos comprobatórios** até o prazo estabelecido pelo MEC no setor de Apoio Acadêmico da Faculdades Esucri (atendimento de segunda a sexta das 13:15h às 21:30h);

3º passo: Após aprovação da Esucri, assinar contrato no banco, juntamente com fiador(es) **quando houver**.

Documentação necessária:

1. **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE, DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR E FIADOR (ES)** – A CPSA deverá solicitar, salvo em caso de dúvida, **SOMENTE UM** dos seguintes comprovantes de identificação:

- Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação;
- Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, desde que esteja dentro do prazo de validade;
- Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, desde que tenha fé pública reconhecida por Decreto;
- Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes;
- Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, quando for o caso.
- Passaporte emitido no Brasil.
- CTPS - Carteira do Trabalho e Previdência Social.

2. **CPF E CERTIDÃO DE CASAMENTO DO ESTUDANTE, DOS MEMBROS DO SEU GRUPO FAMILIAR E FIADOR (ES) –** Se o fiador for casado, o estudante também deverá apresentar documento de identificação, CPF e comprovante de renda do cônjuge;

3. **COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE E FIADOR (ES)** – A CPSA deverá solicitar, salvo em caso de dúvida, **SOMENTE UM** dos seguintes comprovantes de residência:

- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
- Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF;
- Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou da Receita Federal do Brasil – RFB;
- Contracheque emitido por órgão público;
- Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
- Fatura de cartão de crédito;
- Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança;
- Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira;
- Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

4. **COMPROVANTES DE RENDIMENTOS DO ESTUDANTE, DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR E FIADOR (ES)** – A CPSA deverá solicitar, salvo em caso de dúvida, **SOMENTE UM** dos seguintes comprovantes de rendimentos:

4.1 ASSALARIADOS

- Três últimos contracheques para renda fixa ou os seis últimos para renda variável;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4.2 ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

4.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão, pelo menos;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Extrato de pagamento dos últimos três meses emitido pela Internet no endereço eletrônico http:// www.mpas.gov.br;

4.5 AUTÔNOMOS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4.6 PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4.7 SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

- Três últimos contracheques de remuneração mensal;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

4.8 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS EIMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

4.9 EM CASO DE DESEMPREGO

- Cópia da Carteira de Trabalho registrada e atualizada (páginas com a foto, Identificação Civil, último Contrato de Trabalho assinado e a página seguinte em branco), acompanhada por Certidão de Contribuição – Cadastro Nacional de Informações Sociais/CNIS emitida pela PREVIDÊNCIA SOCIAL.

5 **HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

Em caso de dúvidas entrar em contato por telefone (48-3431-3713) ou e-mail (apoioacademico@esucri.com.br) – Atendimento de segunda a sexta das 13:15h às 21:30h.